

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 15/2015

- I. Imóvel:** Igreja de Santana.
- II. Endereço:** Rua Paraopeba, s/n, Arraial Velho de Santana. Sabará.
- III. Responsável :** Arquidiocese de Belo Horizonte / Paróquia Nossa Senhora do Rosário.
- IV. Uso atual:** Religioso
- V. Proteção:**
1. Igreja de Santana – tombado pelo Iphan – Nº Processo 0408-T-49 Livro Belas Artes Nº inscr.: 365; Vol. 1; F. 073; Data: 09/05/1950, incluindo todo seu acervo.



Figura 01 – Igreja Sant’Ana, localizada na rua Paraopeba, s/n, em Arraial Velho de Sant’Ana, Sabará. Fonte: Google Street View, acesso em fev/2015.

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

VI. Análise Técnica:

Trata-se de edificação religiosa com características do estilo colonial, sistema construtivo com embasamento e alvenarias de pedra e cobertura em telhas cerâmicas no padrão colonial.

Em análise ao relatório de vistoria da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Sabará, elaborado em setembro e novembro de 2014, verificou-se que o imóvel apresenta as seguintes patologias:

- Deslocamento das pedras, trincas, fissuras e destacamento dos bens integrados das alvenarias, que denunciam movimentação da estrutura.
- Desprendimento de pedras do passeio lateral, em seixo rolado,
- Perda de parte dos enquadramentos em pedra sabão dos vãos,
- Perda de trecho da cimalha,
- Presença de colônia de insetos,
- Desaprumo da torre sineira externa,
- Existência de telhas deslocadas ou danificadas, favorecendo o acesso de umidade ao interior da edificação, especialmente na altura do arco da nave e das colunas do altar-mor,
- Umidade ascendente nas alvenarias,
- Comprometimento do forro devido à umidade,
- Patologias nas madeiras encontradas na edificação, principalmente nos pisos,
- Instalações elétricas, hidráulicas expostas e precárias,
- Presença de extintor de incêndio fora da validade.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Sabará recomendou comunicado ao IPHAN sobre a situação da edificação, bem como avaliação especializada para obras de restauração, além de limitar a carga de veículos de transporte de materiais na via pública de entorno.

VII. Conclusão:

É necessária a adoção de medidas de conservação¹ preventiva e manutenção² permanente no bem edificado, com acompanhamento do órgão de proteção competente, objetivando a correção das patologias existentes e evitar a ocorrência de maiores danos ao bem protegido.

Sugere-se a execução das seguintes intervenções de forma emergencial no imóvel:

- Acompanhamento das trincas e fissuras para verificar se as mesmas estão ativas. Caso constatada a evolução das trincas, deverá ser realizada avaliação estrutural do imóvel por especialista, com desejável experiência em edificações históricas, com execução de reforços ou escoramento, caso considerado necessário.
- Revisão geral da cobertura (engradamento, telhas e rufos, condutores, calhas, etc), inclusive dos tirantes, por especialista. Deve ser realizada minuciosa avaliação das

¹ Conservação : intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem , com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

² Manutenção : operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação . Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

telhas, sendo aconselhável a amarração de algumas fiadas de telhas, evitando que as mesmas se desloquem. Devem ser respeitadas as características originais da cobertura, como inclinação, dimensão dos beirais, etc.

Após a execução das medidas emergenciais, recomenda-se como principais medidas operativas:

- Estrutura - Conhecer e identificar o tipo e a profundidade da fundação e avaliar o estado de conservação dos materiais. Para isto, é necessária a realização de prospecção, para que seja feito um diagnóstico mais preciso das causas do aparecimento de trincas e descolamento do reboco e possíveis soluções para o problema. A solução de cada caso exige um diagnóstico cuidadoso a ser realizado por especialista na área de estruturas, que identificará o principal agente causador de patologias e, de acordo com as condições do terreno e da fundação, estabelecerá recomendações técnicas próprias para solução.
- Após identificação e solução das causas reais dos problemas apresentados, deve-se proceder ao selamento das fissuras, reintegração de reboco e pintura. Deverá haver recomposição do reboco, utilizando argamassa compatível com o sistema construtivo existente.
- Recuperação das esquadrias e ferragens. As esquadrias faltantes deverão ser executadas, seguindo os modelos pré-existentes, tendo como referência fotos e documentos antigos;
- Recuperação dos enquadramentos em pedra e da cimalha,
- Remoção das colônias de insetos,
- Recuperação dos passeios em seixo rolado,
- Recuperação do piso de madeira,
- Imunização de todas as madeiras com ataque de insetos xilófagos;
- Internamente, todos os materiais originais passíveis de recuperação devem ser preservados, após sua recuperação, como as tábuas do piso e do forro.
- Recuperação dos elementos integrados, especialmente no que se refere ao altar-mor;
- Deverão ser desenvolvidos projetos elétrico, hidráulico e de combate a incêndio conforme normas da ABNT.
- É aconselhada a proibição da circulação de veículos pesados no entorno da igreja.

É importante ressaltar que é necessário manter o uso do imóvel, de forma a se garantir sua manutenção periódica. A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso ao imóvel, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social.

VIII. Encerramento:



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sendo só para o momento, este Setor Técnico se coloca à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belo Horizonte, 03 de março de 2015.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU A27713-4

Camila Silva Morais
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cpsc@mp.mg.gov.br